

AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL HISTÓRIAS EM QUADRINHOS NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM JURÍDICO: O TRIBUNAL DO JÚRI

RESUMO

Mayara dos Santos Santiago
mayara.mestranda@gmail.com
orcid.org/0000-0001-9709-0230
Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), Rio Branco, Acre, Brasil

Renata Gomes de Abreu Farias
orientadorarenata@gmail.com
orcid.org/0000-0003-1243-6074
Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), Rio Branco, Acre, Brasil

O produto educacional “Histórias em quadrinhos no processo de ensino e aprendizagem jurídico: o Tribunal do Júri” é uma sequência didática desenvolvida com a finalidade de trazer uma nova abordagem ao ensino e aprendizagem jurídicos, em especial ao tema Tribunal do Júri. Através do uso da metodologia ativa *Storytelling* os alunos criam narrativas que contemplam todas as etapas da primeira fase do Tribunal do Júri com desfecho pré-determinado pelo docente, e produzir uma história em quadrinhos para a segunda fase. O objetivo deste artigo foi trazer ao leitor os resultados da avaliação do produto educacional elaborado a partir da pesquisa realizada no mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica, analisado por uma banca constituída por oito docentes. A pesquisa se caracteriza como de natureza básica, quanto aos procedimentos é descritiva, o questionário avaliativo foi desenvolvido na escala *Likert*, com questões e eixos temáticos, para análise dos dados foi utilizado o programa *RStudio*. O produto educacional foi aprovado pelos docentes em todos os quatro eixos, destacando-se como instrumento inovador ao processo de ensino e aprendizagem jurídico no tema Tribunal do Júri.

PALAVRAS-CHAVE: Tribunal do Júri. Sequência didática. Avaliação. *RStudio*.

INTRODUÇÃO

O *Storytelling* (ato de contar histórias) faz parte da natureza do ser humano, contamos as histórias que ocorrem no nosso dia a dia para as pessoas que fazem parte do ciclo de convivência, a propaganda narra uma história na finalidade de gerar identificação com o seu público-alvo e vender o seu produto, influenciadores digitais ganham seguidores e patrocínios em redes sociais contando histórias das suas rotinas diárias através de vídeos postados ou transmissão ao vivo, o programa Que história é Essa, Porchat? Faz do *Storytelling* o ponto central, através de narrativas reais contadas por famosos e anônimos, e interações diretas do apresentador Fábio Porchat.

Podemos visualizar o *Storytelling* sendo utilizado em filmes, novelas, seriados, histórias em quadrinhos, teatro, documentários. No ensino é um método ativo que pode ser utilizado como estratégia para facilitar o aprendizado, podendo ser empregado de várias maneiras. Para o produto educacional escolheu-se trabalhar apenas em duas modalidades, a criação de um *Storytelling* contendo todas as etapas da primeira fase do Tribunal do Júri com desfechos diferentes pré-determinado pelo docente: pronúncia, impronúncia, desclassificação e absolvição primária. E para o julgamento em plenária, a produção de uma história em quadrinhos pelos discentes sobre um caso penal trabalhado em classe julgado pelo júri.

As narrativas gráficas são um recurso educacional rico na sua estrutura e atratividade com os discentes, sendo popular entre as crianças, jovens ou adultos. Com o avanço tecnológico a acessibilidade às histórias em quadrinhos aumentou, trazendo consigo várias possibilidades de formatos para o seu desenvolvimento.

As inúmeras maneiras de se construir histórias em quadrinhos possibilitam que qualquer aluno, independente dos recursos disponíveis, possa criar sua narrativa, aprimorar suas habilidades, ativar a criatividade, a capacidade de organização e se realizada em grupos desenvolve a comunicação e o relacionamento interpessoal.

As histórias em quadrinhos podem ser criadas através de uma folha de papel em branco, lápis ou caneta e a imaginação. Não há necessidade de saber desenhar como um profissional, é possível contar qualquer história com um desenho simples de uma bola e um sol conversando, por exemplo, ou mesmo os palitinhos em formato de homem e mulher. Para os alunos que são adeptos dos recursos tecnológicos existem inúmeros meios, desde aplicativos destinados para criação de histórias em quadrinhos que na língua inglesa é denominado *comics*, e formatos que possibilitam criar narrativas com a própria foto.

Através deste artigo temos como objetivo trazer ao leitor os resultados da avaliação do produto educacional elaborado a partir da pesquisa realizada no mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para validação do produto educacional, foi realizado um questionário de avaliação na escala Likert com inspiração em Leite (2018) tanto nos eixos temáticos quanto nas perguntas elaboradas, resultando em um instrumento dividido em quatro eixos: 1. Quanto à estética e organização do produto educacional; 2. Quanto às

etapas do produto educacional; 3. Propostas didáticas apresentadas no produto educacional; 4. Criticidade apresentada no produto educacional. Os três primeiros eixos com seis perguntas cada e o último com quatro perguntas. Como orienta a escala, haviam cinco indicadores de resposta: 5 para excelente; 4 para muito bom; 3 para mediano; 2 para não muito bom; 1 para péssimo. A banca avaliadora foi constituída por oito profissionais competentes: quatro professores do Instituto Federal do Acre (IFAC), dois da Universidade Federal do Acre (UFAC), um da Faculdade Pitágoras (FP) e um da Universidade de São Paulo (USP).

A análise dos dados foi realizada com o auxílio do software *Rstudio*, o qual possibilitou gerar gráficos e relatórios estatísticos. Antes de usar o programa foi necessário instalar o *software* R. Para a plotagem dos dados no software, utilizou-se o seguinte script para todos os eixos, alterando apenas as informações “dados_1” e “itens1”, conforme cada planilha era plotada:

```
#AJUSTE DOS DADOS
DADOS_1[, 2:7] <- lapply (DADOS_1[, 2:7], function(x) {factor (x,
                    levels = c ("1", "2", "3", "4", "5"),
                    labels = c ("PÉSSIMO", "NÃO MUITO BOM",
                    "MEDIANO", " MUITO BOM", "EXCELENTE"))})
names (DADOS_1) [2:7] <- paste (names (DADOS_1) [2:7], itens1$TEXTO, sep="_")
#install. packages("likert")
library(likert)
lik <- likert (as.data. frame (DADOS_1[, 2:7]))
# Opção 1
plot (lik, wrap = 60, text. size=4) + theme (axis.text. y = element_text(size="10"))
# Opção 2
plot (lik, type = "heat", wrap = 60, text. size=4) + theme (axis.text. y =
element_text(size="10"))

Script criado por: fabiojanoni/analisesR disponível em:
https://github.com/fabiojanoni/analisesR/blob/main/LIKERT.R
Os softwares estão disponíveis para download em: R: https://cran.r-project.org/bin/windows/base/
RStudio: https://rstudio.com/products/rstudio/download/#download
```

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O produto educacional foi criado com o objetivo de trazer uma nova abordagem ao ensino e aprendizagem jurídicos, em especial o tema Tribunal do Júri. De acordo com Oliveira e Castaman (2020a) a aplicação do *Storytelling* no espaço de ensino e aprendizagem pode favorecer a aprendizagem significativa, despertar a concentração quanto ao tema trabalhado, ativar a capacidade de criar, tornar possível a conexão entre várias áreas do saber simultaneamente, impulsionar o relacionamento entre as pessoas, ser relevante quanto a práxis profissional. As autoras ainda ressaltam que o seu uso como estratégia de ensino na Educação Profissional e Tecnológica “privilegia o desenvolvimento do conceito de politecnicidade, uma vez que propõe a construção de histórias que envolvam

conhecimentos e habilidades próprios da trajetória profissional” (OLIVEIRA; CASTAMAN, 2020b, p.29).

De acordo com Magalhães (2012), o ensino tradicional como método de aprendizagem nas salas de aulas brasileiras, possuem raízes jesuítas, pois os padres no período de ocupação do território brasileiro pelos portugueses eram os que faziam a mediação da transmissão do conhecimento na colônia europeia, mantendo sob controle o desenvolvimento intelectual do território aos interesses da realeza em Portugal, através de uma didática culta e que se ensinava a língua em prol da comunicação de maneira efetiva e convincente, supervalorizando o ensino superior e “desqualificando” o conhecimento voltado para ensino técnico-profissional, assim a prole da classe dominante ao finalizar seus estudos com os padres iam para Portugal realizar sua formação em bacharel, incluindo muitas vezes a formação em direito, somente com a vinda da família real para o Brasil é que houve a implantação do ensino superior no país, porém a faculdade de direito não foi implantada, para que não houvesse uma formação ideológica que contrariasse os interesses da coroa, visto que, os juristas saíam de Portugal conscientes a atender os interesses da realiza na Colônia, somente através da criação do Estado Nacional e com a necessidade de formar intelectualmente a classe que exercia domínio sobre o povo e que passaria a ocupar posições importantes no novo governo, é que foi instituído a primeira faculdade de direito com os primeiros cursos em Olinda e São Paulo, as aulas se caracterizaram de maneira tradicionalista com ênfase no conteúdo e este formato permaneceu mesmo com a transição de império para república e com o crescimento em todo o país de formações jurídicas.

Segundo Lopes (2013), mesmo na atualidade as raízes históricas são bem evidentes nos espaços de ensino e aprendizagem, pontua a problemática das aulas serem ministradas por operadores de direito que não tiveram em sua formação nenhum tipo de qualificação pedagógica para atuarem como professores, não há nenhuma faculdade que forme licenciados em direito, apenas bacharel, desta maneira, não há por parte daqueles que vão para sala de aula o conhecimento didático para ministrar sobre leis. O grande obstáculo é fazer com que os alunos passem a refletir e raciocinar, pois o ensino se caracteriza pela exposição do assunto pelo docente, e o ato de apenas ler leis dos discentes. E este despreparo conectando a muitas vezes a posições de alto escalão exercido fora do ambiente acadêmico, leva muitas vezes o docente acreditar que dificuldades e limitações no aprendizado são responsabilidade unicamente do aluno, excluindo-se do processo de ensino e aprendizagem.

Como estratégia de superação desta situação educacional nas salas de aulas de educação jurídica, Costa e Rocha (2018), propõe sugestões pedagógicas que podem ser aplicadas pelos docentes da área, citaremos três alternativas que podem exemplificar a adoção de novos modos de ensinar e aprender.

A primeira é a integração das aulas expositivas com a troca de ideias com os alunos, promovendo a comunicação entre o docente e os discentes, estabelecendo um novo conceito na forma de ensinar, tornando o processo de ensino e aprendizagem ativo e para que isto ocorra é necessário que o educando se torne parte desse processo de construção do conhecimento. Os autores sugerem como parte integrante desse processo o uso do storytelling (narração de histórias), pois poderá beneficiar a criação de condições favoráveis na conversa, atrair a atenção dos alunos e auxiliar aprendizado.

A segunda opção é união da arte com o ensino jurídico, os filmes, a literatura em geral, as narrativas gráficas em forma de arte sequencial entre outros podem potencializar um aprendizado reflexivo nos educandos.

O uso de filmes de maneira sistematizada com temáticas que se relacionem com os assuntos ministrados em classe podem proporcionar um aprendizado envolvendo os sentimentos dos alunos, pela capacidade deste tipo de mídia em envolver e conectar as pessoas com a mensagem transmitida, a resistência desse instrumento no espaço de ensino e aprendizagem se dá porque é visto como um momento perdido que não irá agregar conhecimentos técnicos ao ser utilizado, por isso é importante a realização de um roteiro que estabeleça parâmetros e deixar a turma ciente dos objetivos a serem alcançados através do uso deste recurso.

Outra opção é adoção das histórias em quadrinhos, os autores reconhecem que o instrumento é pouco difundido no meio acadêmico, porém ressalta que é um recurso que proporciona a capacidade interpretativa e a criticidade dos educandos. Relatando a presença das charges no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes –ENADE, nos anos de 2006, 2009 e 2012, questões desta modalidade requerem um pensar reflexivo, a aplicação de saberes estudados diante de situações contextualizadas através da ludicidade. O uso destes recursos no aprendizado jurídico pode tornar o conhecimento significativo aos alunos.

E por fim, a terceira sugestão é a visita técnica, por meio delas os educandos poderão usar todos os sentidos na vivência daquele momento, podendo relacionar a teoria com a prática de maneira mais próxima, formando memórias a partir da experiência. De maneira sistematizada e correlata ao conteúdo estudado em classe, ela poderá ocorrer no sistema prisional, nas sessões de tribunal do júri, em delegacias e nos diversos órgãos que possam caracterizar este tipo de aprendizado (COSTA; ROCHA, 2018).

Referente a união das histórias em quadrinhos para transmissão de conhecimentos jurídicos, Takahashi(2018) relata um caso de sucesso, no qual um advogado usando os quadrinhos como recurso metodológico para tornar clara e de fácil compreensão a legislação de previdência complementar, aos seus clientes através de palestras ministradas a empresas, evidencia como resultado favorável a compreensão e o entendimento da mensagem num espaço de tempo menor do que se apenas tivesse usado o recurso textual tradicional, o pesquisador também relata que o advogado também utilizou os quadrinhos em peças judiciais para elucidar melhor sua argumentação, sendo aceitas pelos juízes reconhecendo que o diferencial explicativo atingiu o objetivo e facilitou o entendimento dos fatos. O advogado reconhece que o uso isolado dos quadrinhos não teria os resultados alcançados, mas a integração da sua performance com os quadrinhos torna seu trabalho diferencial no mercado.

Saraiva (2001), a autora com a finalidade de popularizar e facilitar os estudos no campo do direito penal escreveu a obra *Direito Penal Ilustrado*, referente a parte geral dos artigos 1º ao 31 do código penal, usando da linguagem quadrinista para retratar situações cotidianas, a autora explorou tanto os recursos visuais quanto da escrita através de balões e legendas para explicar os principais dispositivos da lei, mostrando que é possível usar as histórias em quadrinhos para um aprendizado eficaz e sério, publicando no ano de 2010 o livro *Direito Civil Ilustrado* referente aos artigos 233 a 420 do código civil.

Camargo e Daros (2018), além de apontar o Storytelling como um método ativo de aprendizagem, explicam que a contação de histórias pode ser empregada de várias maneiras, entre elas, com a criação de histórias em quadrinhos pelos alunos através do uso de ferramentas tecnológicas.

As histórias em quadrinhos são intituladas por Eisner (1989) como arte sequencial, por narrarem a história em sequências de quadrinhos até o desfecho final. É semelhante ao processo da sequência didática, em que o tema central é dividido em vários momentos sequenciais até o momento final da conclusão do tema estudado.

Em relação ao tema Tribunal do Júri, Oliveira (2015) relata que, na ordem jurídica, esse tipo de julgamento é uma grande demonstração da soberania popular. Nele são julgados os crimes contra a vida do ser humano quando há dolo. Na Constituição Federal da República, está presente no artigo 5º, XXXVIII, tratado como direito e garantia individual. Quem decide se o réu é culpado ou inocente é o Conselho de Sentença formado pelos jurados, pessoas que não têm relação com o ordenamento jurídico.

De acordo com Brasil (2008a, p.01), o Tribunal do Júri está dividido em duas fases, a primeira etapa, denominada de juízo de acusação, apresenta os seguintes trâmites: “1. Oferecimento da denúncia ou queixa; 2. Recebimento da denúncia ou queixa; 3. Citação do acusado e apresentação de resposta escrita; 4. Réplica da acusação; 5. Audiência de instrução e alegações finais; 6. Decisão”.

A segunda fase (BRASIL, 2008b), intitulada juízo de causa, ocorre pelo fato de o caso ter sido pronunciado e possui o seguinte roteiro:

1. Instalação; 2. Escolha dos jurados; 3. Anúncio do processo/pregão; 4. Chamada das testemunhas; 5. Condução do réu ao plenário; 6. Sorteio jurados; 7. Oitiva das testemunhas; 8. Eventual leitura de peças; 9. Interrogatório do réu; 10. Debates entre a acusação e defesa; 11. Leitura dos quesitos; 12. Votação na sala secreta; 13. Sentença BRASIL (2008b, p.1-3).

Para a construção da sequência didática a abordagem adotada foi inspirada em Zabala (1998, p.18) que são “Um conjunto de atividades ordenadas, estruturadas e articuladas para a realização de certos objetivos educacionais, que têm um princípio e um fim conhecidos tanto pelos professores como pelos alunos”.

A seguir a proposta apresentada pelo autor para aplicação em sala:

1.º momento: Exposição do docente aos discentes da temática da aula e em forma de problematização.

2.º momento: conversação entre os docentes e discentes, a finalidade é ouvir os discentes para sanar as indagações e problematizações expostas por eles.

3.º momento: Promoção de argumentos divergentes e mediação do docente entre os diversos pontos de vista.

4.º momento: Resolução final de acordo com a abordagem em aula, o docente faz uma síntese.

5.º momento: fundamentação teórica com base no conteúdo abordado em aula.

6.º momento: atividade de consolidação de conhecimento.

7.º momento: avaliação, teste.

8.º momento: Ciência dos alunos do resultado obtido.

Abaixo segue a estrutura desenvolvida para o processo de ensino e aprendizagem no ensino jurídico do tema Tribunal do Júri:

1.º Momento: introdução ao tema Tribunal do Júri. Objetivo: realizar conexão de conhecimentos prévios com novos conhecimentos.

2.º Momento: constituição da primeira fase do Tribunal do Júri. Objetivo: compreender como é formada a primeira fase do Tribunal do Júri através do aprendizado ativo e participativo.

3.º Momento: explanação sobre a atividade de construção das histórias em quadrinhos com o tema Tribunal do Júri em sua segunda etapa. Objetivo: compreender os elementos constitutivos das histórias em quadrinhos e descrever a atividade final.

4.º Momento: atividade extraclasse. Objetivo: conhecer como ocorre um julgamento real em uma sessão do Tribunal do Júri.

5.º Momento: fundamentação teórica da segunda fase do Tribunal do Júri. Objetivo: relacionar a prática com a teoria.

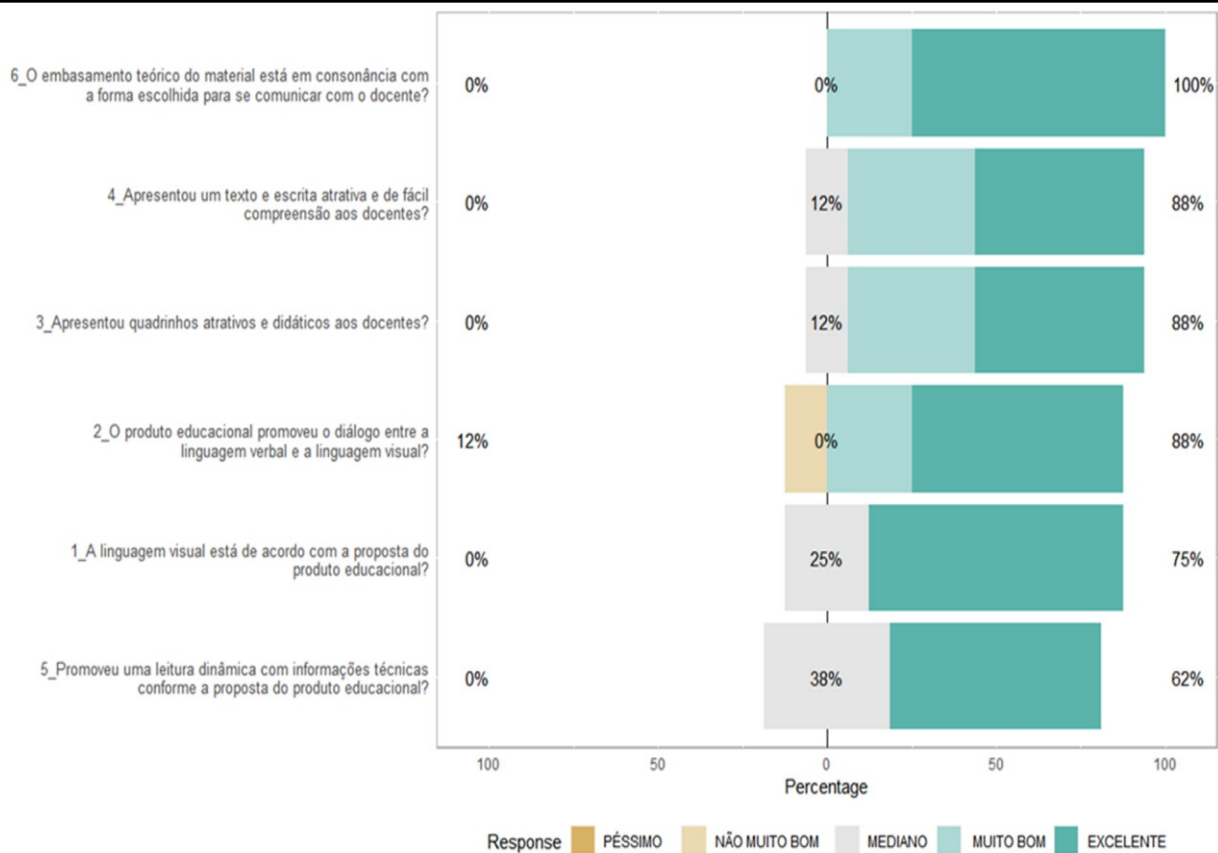
6.º Momento: produção das histórias em quadrinhos. Objetivo: consolidar os conhecimentos adquiridos através da produção das histórias em quadrinhos.

7.º Momento: exposição da história em quadrinhos em classe e avaliação. Objetivo: realizar a socialização da produção pelos alunos e a troca de experiências.

Na avaliação, conforme abordado por Zabala (1998), o docente poderá tanto se utilizar do recurso de exame quanto do desempenho de cada discente durante a execução da atividade, realizando uma mensuração integral de tudo o que foi desenvolvido da sequência didática.

Para o processo de validação do produto educacional foi criado um instrumento de avaliação baseado em Leite (2018), a autora criou parâmetros avaliativos a serem aplicados em avaliações de produtos educacionais produzidos em mestrados profissionais que estão inseridos na área de ensino. Explicando que sua abordagem avaliativa não é absoluta, mas pode ser utilizada como orientadora para os fins destinados.

Com base nessa autora, para avaliação do produto educacional em questão, foram aplicados quatro eixos: 1. Quanto à estética e organização do produto educacional; 2. Quanto às etapas do produto educacional; 3. Propostas didáticas apresentadas no produto educacional; 4. Criticidade apresentada no produto educacional. Os três primeiros eixos com seis perguntas cada e o último com quatro perguntas. O método utilizado para mensurar a avaliação foi a escala de Likert, com cinco indicadores: 5 para excelente; 4 para muito bom; 3 para mediano (ponto neutro); 2 para não muito bom; 1 para péssimo. De acordo com o gráfico 1, podemos concluir que, no quesito estética e organização do produto educacional (eixo 1), ele foi aprovado.



Fonte: autoria própria (2021)

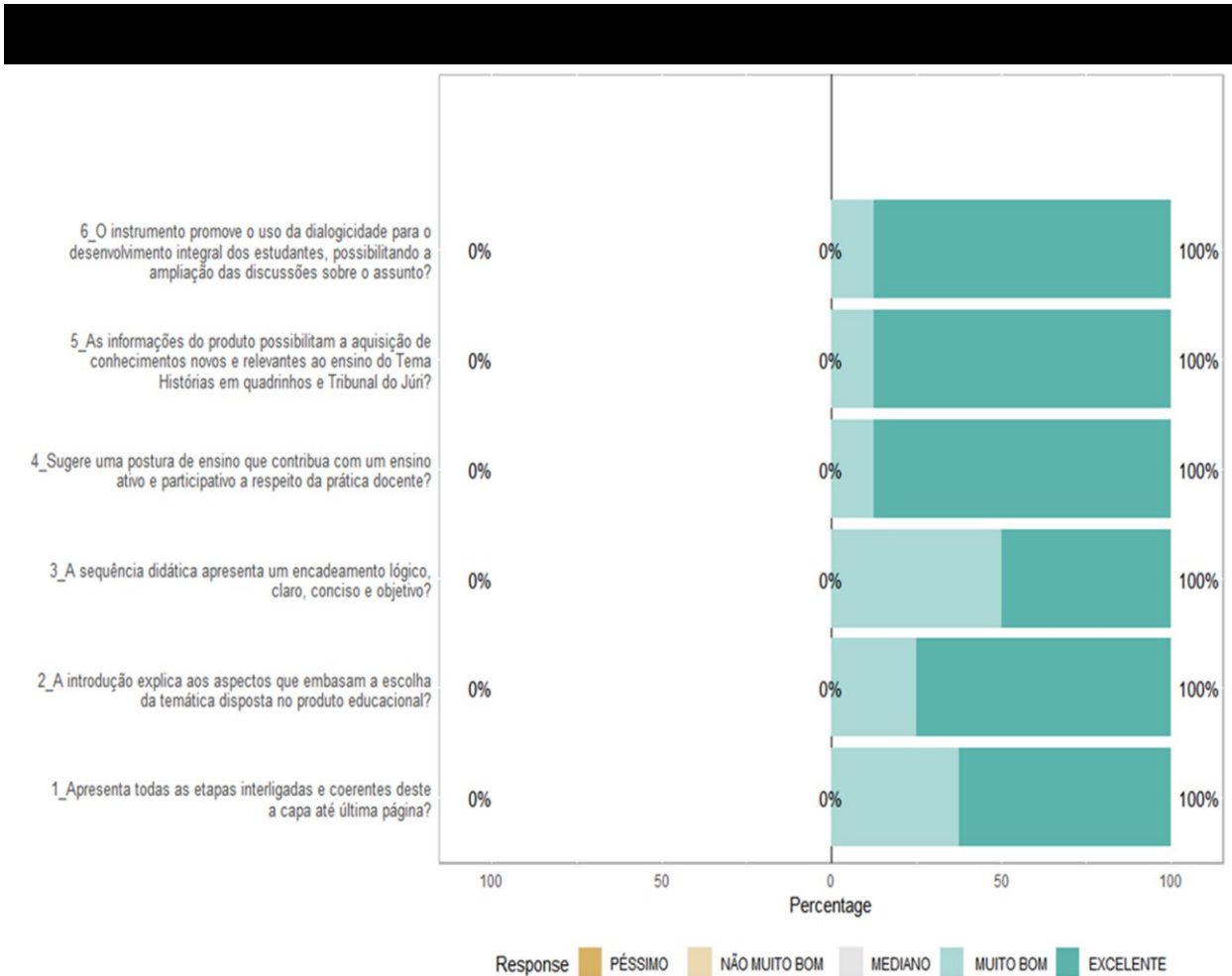
Os resultados estão na seguinte disposição: o ponto zero equivale ao indicador mediano, que é um ponto neutro entre as avaliações muito bom e excelente e os indicadores péssimo e não muito bom.

No gráfico ocorre à direita o somatório entre os indicadores muito bom e excelente, o percentual da avaliação mediana no eixo central, e à esquerda o somatório dos indicadores péssimo e não muito bom. Para que o resultado seja considerado reprovado, o somatório péssimo e não muito bom terá que superar as porcentagens do mediano e do somatório muito bom e excelente.

Podemos observar que, 100% dos avaliadores concluíram que o embasamento teórico do material está em consonância com a forma escolhida

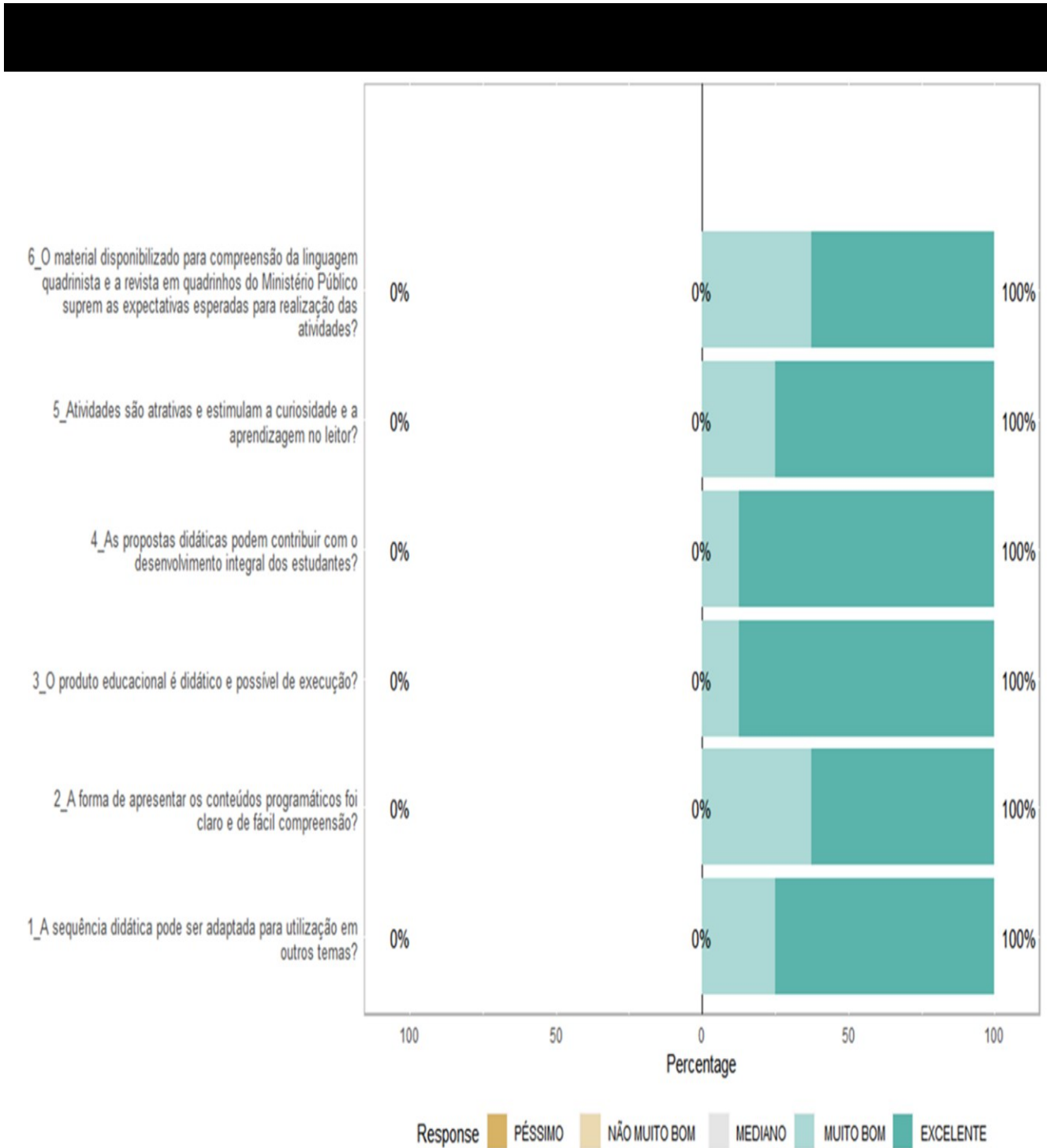
para se comunicar com o docente. Destes, 88% consideraram que o produto educacional: promoveu o diálogo entre a linguagem verbal e a linguagem visual; apresentou quadrinhos atrativos e didáticos aos docentes; e um texto e escrita atrativos e de fácil compreensão aos docentes. E 75% julgaram que a linguagem visual está de acordo com a proposta do produto educacional.

O resultado da avaliação ao eixo 2, relativo às etapas do produto educacional, foi aprovado com percentual de 100% no somatório dos indicadores muito bom e excelente, em todos os 6 itens analisados. Como demonstra o gráfico 2 abaixo:



Fonte: autoria própria (2021)

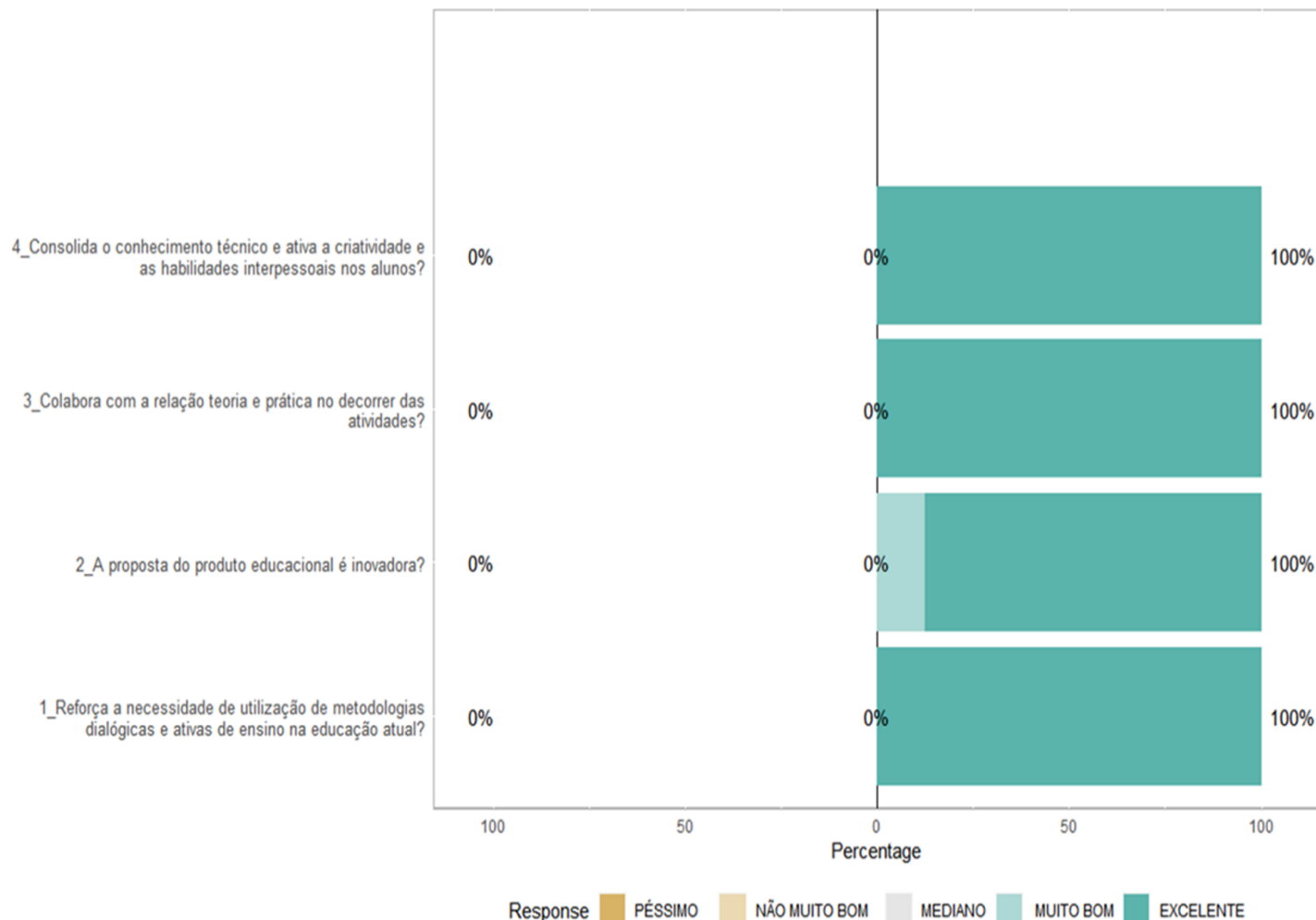
O gráfico 3 abaixo, mostra a validação do eixo 3, pertinente às propostas didáticas apresentadas no produto educacional, em que todos os seis itens obtiveram 100% de aprovação nos quesitos abordados e importantes para a proposta didática.



Fonte: autoria própria (2021)

No gráfico 4 abaixo, temos o resultado final em relação ao eixo analisado em questão.

Gráfico 4- A criticidade apresentada no produto educacional



Fonte: autoria própria (2021)

Em relação ao eixo final, quanto à criticidade apresentada no produto educacional, este foi avaliado com 100% de aprovação. Podemos concluir que, através do resultado apresentado nos quatro eixos, o produto está apto para ser utilizado para o ensino no Instituto Federal do Acre, no curso técnico em serviços jurídicos, e nas salas de aulas do Brasil, contribuindo para uma nova perspectiva em ministrar o conteúdo e a formação integral e protagonista dos alunos, oportunizando vários meios para a criação das histórias em quadrinhos: aplicativos (Comic Strip, Comic Strip, Comica, entre outros), sites especializados (Pixton e Makebeliefscomic) ou através do google jamboard, pacote office (Power Point, Word), e para aqueles que desejarem o manual (os desenhos criados pelos próprios alunos). Tornando o aprendizado significativo e prazeroso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O *Storytelling* (o ato de narrar histórias) faz parte da essência do ser humano, as histórias contadas atraem a atenção de quem ouve ou lê, independente do formato em que é transmitida a narrativa: filmes, documentários, histórias em quadrinhos, teatro, através de um diálogo entre amigos.

Para o produto educacional “Histórias em quadrinhos no processo de ensino e aprendizagem jurídico: o Tribunal do Júri”, escolheu-se trabalhar o tema na primeira fase com a criação de um *Storytelling*. E para o julgamento em plenária pelo júri, a produção de uma história em quadrinhos pelos discentes.

O objetivo deste artigo foi trazer ao leitor os resultados obtidos da avaliação do produto educacional realizado pela banca de docentes dos quatro eixos temático questionados em escala *Likert*.

Para o primeiro eixo: Quanto à estética e organização do produto educacional, em todos os seis pontos questionados pertinentes ao tema em questão, o resultado foi de aprovação, com percentuais variando entre 100% e 62% para o somatório das respostas “muito bom” e “excelente”, para o “mediano” variaram entre 38% e 12% e apenas 12% para “não muito bom”.

Referente ao eixo 2: Quanto às etapas do produto educacional; eixo 3: Propostas didáticas apresentadas no produto educacional; e eixo 4: criticidade apresentada no produto educacional. Todos foram aprovados com percentual de 100% para o somatório das respostas “muito bom” e “excelente” em todos os pontos questionados.

Consideramos que o produto apresenta uma abordagem inovadora para o ensino jurídico, em que o aluno poderá ter uma formação omnilateral e desenvolver várias habilidades simultaneamente na conexão entre a teoria e a prática.

EVALUATION OF THE EDUCATIONAL PRODUCT COMIC STORIES IN THE LEGAL TEACHING AND LEARNING PROCESS: THE COURT OF THE JURY

ABSTRACT

The educational product “Comic books in the legal teaching and learning process: the Jury Court” is a didactic sequence developed with the purpose of bringing a new approach to legal teaching and learning, in particular to the Jury Court theme. Through the use of the active Storytelling methodology, students will have to create narratives that cover all the stages of the first phase of the Jury Court with an outcome predetermined by the teacher, and produce a comic book for the second phase. The objective of this article was to bring to the reader the results of the evaluation of the educational product elaborated from the research carried out in the professional master's degree in Professional and Technological Education, analyzed by a panel consisting of eight professors. The research is characterized by a basic nature, as the procedures are descriptive, the evaluative questionnaire was developed on the Likert scale, with questions and thematic axes, for data analysis the RStudio program was used. The educational product was approved by the professors in all four axes, standing out as an innovative instrument in the legal teaching and learning process in the Jury Court theme.

KEYWORDS: Jury Court. Following teaching. Evaluation. *RStudio*.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios-TJDFT. Roteiro do Tribunal do Júri. **Antes do Julgamento**. Procedimento do Tribunal do Júri, artigos 406 a 497, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº11.689, de 09 de junho de 2008a. Disponível em: <https://bit.ly/3pwaavQ>. Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios-TJDFT. Roteiro do Tribunal do Júri. **Dia Julgamento**. Procedimento do Tribunal do Júri, Lei nº11.689, de 09 de junho de 2008b. Disponível em: <https://bit.ly/3C7SJFh>. Acesso em: 18 maio 2021.

CAMARGO, F.; DAROS, T. **A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo**. Porto Alegre: Penso, 2018.

COSTA, B. S.; ROCHA, L. S. **Educação jurídica e a formação de profissionais do futuro**. Curitiba: Appris, 2018. Edição Klinder.

EISNER, W. **Quadrinhos e arte sequencial**. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BOONE JR., H. N.; BOONE, D. A. Analyzing Likert Data. **The Journal of Extension (JOE)**, v. 50, n. 2, april 2012. Disponível em: <https://archives.joe.org/joe/2012april/tt2.php>. Acesso em: 18 out. 2021.

LEITE, P. S. C. Produtos Educacionais em Mestrados Profissionais na Área de Ensino: uma proposta de avaliação coletiva de materiais educativos. **Atas - Investigação Qualitativa em Educação**, v. 1, p. 330-339, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3vBmUSG>. Acesso em: 28 jul. 2021.

LOPES, E. M. **A história do ensino jurídico no Brasil**. [S. l.]: UNKNOWN, 2013. Edição Klinder.

MAGALHÃES, D. S. **O ensino jurídico no Brasil: Uma crítica à luz do discurso**. 2012. 170f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/9307>. Acesso em: 03 fev. 2021

OLIVEIRA, D. S. L.; CASTAMAN, A. S. **Guia para uso do Storytelling em espaços educacionais na Educação Profissional e Tecnológica**. Porto Alegre: [S. n.], 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/2Zyc4BB>. Acesso em: 28 out. 2021.

OLIVEIRA, D. S. L.; CASTAMAN, A. S. **Storytelling como estratégia de ensino no contexto da educação profissional e tecnológica**. Porto Alegre: [S. n.], 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/3pIn8Xo>. Acessado em: 28 out. 2021.

OLIVEIRA, R. P. **Visão crítica acerca do tribunal do júri: a problemática dos jurados e a possibilidade de renúncia ao julgamento pelo conselho de sentença**. 2015.

Monografia - Universidade Federal de Santa Maria. Centro de Ciências Sociais e Humanas. Disponível em: <https://bit.ly/2XICLCE>. Acesso em: 18 abr. 2021.

SARAIVA, D.C. **Direito penal ilustrado**: parte geral. Rio de Janeiro: Edições Ilustradas, 2001. (Volume 1: art. 1º a 31 do CP).

TAKAHASHI, T. S. Os quadrinhos no ensino jurídico dentro de empresas. *In*: JORNADAS INTERNACIONAIS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, 5., 2018, São Paulo. **Anais** [...] São Paulo: 2018. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/jornadas/anais/5asjornadas/q_comunicacao/thiago_takahashi.pdf. Acesso em: 04 fev. 2021.

ZABALA, A. **A prática educativa**: como ensinar. Tradução de Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

Recebido: 17 nov. 2021.

Aprovado: 20 abr. 2022.

DOI: <http://dx.doi.org/10.3895/etr.v6n1.14949>.

Como citar:

SANTIAGO, Mayara dos Santos; FREITAS, Renata Gomes de Abreu. Avaliação do Produto Educacional Histórias em Quadrinhos no Processo de Ensino e Aprendizagem Jurídico: O Tribunal do Júri. **Ens. Tecnol. R.**, Londrina, v. 6, n. 1, p. 1-15, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/etr/article/view/14949>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Renata Gomes de Abreu Farias

Av. Brasil, 920 - Xavier Maia, Rio Branco, Acre, Brasil.

Direito autoral:

Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

